

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Rectificação n.º 18/2008 de 11 de Março de 2008

É rectificado o extracto de contrato-programa publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2008 e ainda rectificado em extracto de contrato-programa publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29 de 12 de Fevereiro de 2008, onde se lê:

“Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as novas alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foram celebrados, para o ano de 2008, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as Entidades que desenvolvem actividade naquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Entidade	Valor
Clube Naval Rabo de Peixe	6.850,00 €

deverá ler-se:

“Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as novas alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2008, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e a Entidade que desenvolve actividades naquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Entidade	Valor
Clube Naval Rabo de Peixe	6.850,00 €

3 de Março de 2008. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Cabral*.